

PORTARIA Nº 432/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

O **Presidente do CREA-PA** no uso das atribuições regimentais e conferidas pela Lei Federal Nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a determinação do TCU estabelecida no Acórdão Nº. 96/2016 visando regulamentar, no âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissionais, os procedimentos para a garantia do acesso à informação.

Considerando a forma classificatória de acesso à informação visando a restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º no inciso II do §3º do art. 37 e no 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a aplicabilidade da LAI no âmbito deste Conselho Regional, conforme Portaria 174/2016 que aprovou a Instrução Administrativa Nº. 004/2016;

Considerando a necessidade da classificação da informação em qualquer grau de sigilo em conformidade com o Termo de Classificação de Informação – TCI

RESOLVE:

1. **INSTITUIR** neste Conselho Regional a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, com os seguintes integrantes, titulares e suplentes:

I. (um) representante da Procuradoria Jurídica - PROJ: Titular - Antônio Sergio Muniz Caetano e Samara Chaar Leite como Suplente

II. (um) representante da Controladoria - CONT: Titular - Yoná Macedo e Maria do Céu Campos como Suplente

III.(um) representante da Ouvidoria - OUV: Titular Emmanuel Matos Palheta e Cristiane Coelho de França como Suplente

IV. (um) representante da Superintendência Administrativa: Titular Marcos Quadro Sholini e Andréa Cáceres Brito como Suplente.

V. (um) representante da Seção de Documentação: Titular Maria Conceição Dias e Dayse Lucilene Oliveira como Suplente

VI. (um) representante da Superintendencia Técnica: Titular Marcel Belini e Paulo de Tarso Koury como Suplente.

2. **DESIGNAR** o Superintendente Administrativo, Marcos Quadros Sholini como presidente da comissão.

3. **REFERENDAR** as competências da CPADS conforme estabelece os arts.44º.a 49º. Incisos e parágrafos da IN 004/2016. DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 432/2016

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2016.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE